



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PORTRARIA Nº 607 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais e institui comissão de apoio à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando a necessidade de apoio técnico e administrativo para a implementação das medidas de conformidade à LGPD;

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a servidora **Evillyn Daiane Silva Fabricio**, matrícula funcional nº 92/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, para os efeitos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de exercer as atribuições previstas na LGPD.

Art. 2º – Instituir a **Comissão de Apoio à Implementação da LGPD**, com a finalidade de auxiliar a Encarregada na execução das ações necessárias à adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Apoio à LGPD os seguintes servidores:

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novavaxantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I- **André Mobiglia Mesquita**, Auditor Público Interno, matrícula nº 67/1;

II- **Geovanna Bispo de Souza Coelho**, Assessora da Presidencia, matrícula 136/2;

III- **Luis Henrique dos Santos Lessa**, Assistente Administrativo, matrícula nº 139/1;

IV- **Sandra Cesária dos Santos**, Repcionista, matrícula nº 72/1.

Parágrafo único. A Comissão atuará em conjunto com a Encarregada, auxiliando na elaboração de políticas, diretrizes, orientações internas, levantamentos de dados e quaisquer outras atividades pertinentes à proteção de dados pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 4º – O exercício das funções previstas nesta portaria, será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Aos servidores designados nesta Portaria serão assegurados os direitos e benefícios previstos no Art. 62, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 594/2025.

Art. 7º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 16 de Outubro de 2025.

Elias Bueno de Souza
Presidente